EDITAL Nº 002/2025

CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 1334/2017, de 07 de Março de 2017.

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a situação de necessidade emergencial de contratação de professores para vagas temporárias;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados nos departamentos do município e da continuidade no efetivo atendimento das demandas;

CONSIDERANDO que o após realizadas escolhas de vagas referentes ao processo seletivo 007/2024 ainda em validade, não foi suprida necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para atuar no município visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Chamada publica Emergencial, por tempo determinado, objetivando a contratação temporária de profissional na área da educação, visando a contratação de professor de séries iniciais – ACT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A chamada publica Emergencial para o cargo de professor de séries iniciais – ACT será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – A chamada publica Emergencial destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de professor de séries iniciais – ACT, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.4 – A chamada publica Emergencial será dirimido por comissão de acompanhamento o nomeado pelo DECRETO Nº 007/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

1.5

2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ACT	CR	R$ 2.433,88	20h Semanais	Licenciatura em Pedagogia	Títulos

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 Gozo dos direitos políticos;

3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);

3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1– As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **19/02/2025 a 24/02/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC**, situada à Rua Dona Paulina – n° 780, Centro, Iraceminha/SC, de FORMA PRESENCIAL para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1– Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2– A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3– O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Diploma ou cerificado de conclusão de curso;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (*para candidatos de sexo masculino*);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.

5.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A chamada publica Emergencial será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – *TÍTULO*

I **Curso de aperfeiçoamento: 0,5 ponto por curso de, no mínimo, 40hs; limitando-se a 3,0 pontos (três);**

II **Tempo de serviço no serviço público municipal. 0,2 ponto por ano trabalhado, limitando-se a 6,0 pontos (seis);**

III **Pós-graduação na área: 1 ponto por diploma, limitando-se a 1 ponto (um);**

6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado desta chamada publica Emergencial será publicado no dia **25/02/2025** a partir das 13h no site http://www.iraceminha.sc.gov.br/ e no mural do Centro Administrativo.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo **empate**, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação da chamada publica Emergencial.

9 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

9.2 Comprovante de residência;

9.3 Número da conta-corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

9.4 – Carteira de Trabalho, numero do PIS/PASEP;

9.5 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);

9.6 – Atestado de escolaridade para o cargo;

9.7 – Certidão de ações cíveis em geral - https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

9.8 – Certificado de alistamento militar (*sexo masculino*);

9.9 – Declaração de bens e renda;

9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

9.11– Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.12- Certidão de nascimento – RG – CPF dos filhos menores de idade

9.13– Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;

9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

9.15 - Qualificação cadastral no eSocial - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=4lpWhC2Bkjl8CwrgnMDPZmMTKz3LCyzmrvpWhTjYJnsTlSJYQmK3!948893840

9.16 - Certidão negativa de contribuinte Iraceminha- https://www.iraceminha.sc.gov.br/cms/link/link-cabecalho/codMapaItem/85468

9.17 - Declaração de não acumulo de funções públicas;

9.18 - Dispensa militar (*homens*).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5– Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão.

10.6– A chamada publica Emergencial terá validade durante o ano de 2025, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

11 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

19/02/2025 – Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

19/02/2025 a 24/02/2025 – Período de Inscrições;

25/02/2025 – A partir das 13 h – Publicação da homologação das inscrições;

26/02/2025 – Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC – Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

27/02/2025 – a partir das 9h – Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

27/02/2025 – a partir das 13 h – Homologação da Classificação Final.

Iraceminha /SC, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FORESTI:03171429926

Assinado de forma digital por ROBERTO FORESTI:03171429926
Dados: 2025.02.19 16:32:31 -03'00'

ROBERTO FORESTI

Prefeito Municipal

Nº 002/2025 EDITAL DE CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição:

Nome do candidato:
Endereço do candidato:
Telefones para contato: () ()
E-mail:
RG: CPF:

OBS.:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Nº 001/2025 EDITAL CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL do Município de IRACEMINHA/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Iraceminha/SC, _____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Área de formação:_____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ()

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()

3 – Outros () Especificar:_____

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo:_____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

Iraceminha/SC, _____de _____de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de Ensino Fundamental e Educação Infantil, de acordo com a legislação e:

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;
- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazo fixados;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;
- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;

- Ministrar as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal da Educação;